



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**LEI N°**

**DE DE**

**DE 2014**

*Reconhece de Utilidade Pública da  
Associação Cultural Beneficente Lírios dos  
Vales.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da lei 5.447 de 24 de maio de 2005, da Associação Cultural Beneficente Lírios dos Vales, uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter assistencial, educacional, cultural e social, com sede e fórum no município de Teresina - PI, situada à rua Félix Aieres nº 1582, bairro Água Mineral, Teresina-PI, inscrita no CNPJ 12.550.354/0001-99.

Parágrafo único. Associação Cultural Beneficente Lírios dos Vales, fundada em 13 de setembro do ano 2010, conforme ata registrada em 17 de setembro de 2010, no cartório do 3º ofício de Teresina – PI, tem como objetivo geral promover, organizar, a assistência às pessoas em situação vulnerabilidade social, agindo através de projetos de educação, cultura e esportes para a socialização e formação profissional das pessoas atendidas.

Art. 2º À entidade que trata o *caput* do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2014.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

*Fernando Monteiro*  
Dep. FERNANDO MONTEIRO

1º Secretário

*Wilson Brandão*  
Dep. WILSON BRANDÃO

2º Secretário

